



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº do documento: 2100.01.0023799/2026-49**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não Passível	2100.01.0023799/2026-49	NUREG Nordeste
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ed Wander Pinto		CPF/CNPJ: 834.002.146-04
Endereço: Fazenda Santa Cecília		Bairro: Zona Rural
Município: Ibirapuã	UF: BA	CEP: 45.940-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Marileia Leal de Oliveira / Aurélio Leal de Oliveira / Milena Leal de oliveira / Bruno Leal de Oliveira		CPF/CNPJ: 179.577.026-00 / 033.388.416-71 / 042.598.546-66 / 039.579.206-12
Endereço: Rua Caxambu, nº 633		Bairro: Centro
Município: Nanuque	UF: MG	CEP: 39860-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Moça Nua		Área Total (ha): 502,6305
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6794, 6795 e 15231		Município/UF: Serra dos Aimorés/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166709-058164AA5A7D4544AD59022B42555F66

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	983	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	Cultivo Cana de Açúcar	204,12

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	204,12	Área antropizada	Não se aplica	-
Total:	204,12	-	Total:	-

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	nativa	17,5947	m ³
Madeira	nativa	352,5359	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Carlos Gonçalves Miranda Júnior.

MASP: 0962117-8

Data da vistoria: 29/07/2026.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 2---/08/2026

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	24K	364814	8034306	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras:**

- Adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle de processos erosivos;
- Implantar sistema de proteção e manutenção de estradas;

- Implantar sistema de drenagem e decantação de águas superficiais e residuárias;
- Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais, melhorando a infiltração e reduzindo processos erosivos;
- Implantar caixas e bacias de decantação ao longo das vias de acesso;
- Deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Reduzir ao máximo a movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e a geração de ruídos;
- Implantar plano de recuperação de áreas degradadas imediatamente após a exploração da área;
- Realizar a sinalização adequada em todos os setores do empreendimento, de acordo às normas técnicas e legislação específica;
- Usar Equipamentos de Proteção Individuais de Segurança nas áreas do empreendimento;
- Utilizar técnicas e meios para afastamento de fauna;
- Realizar inspeção para eventual resgate de fauna, como por exemplo, preservar ninhos de aves que possam existir nestas árvores, até o abandono;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida para intervenção ambiental;
- Executar na íntegra todas as Medidas Mitigadoras previstas no PIA.

Medidas Compensatórias: Não se aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
...	...	...

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 25/08/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ED WANDER PINTO, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147633718** e o código CRC **FFE2B880**.